



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 201/2005
DE LEI 1

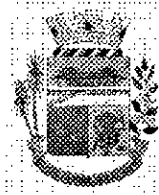
Autor KERLY G.B. LOPES

Assunto " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR QUADRA, E DÁ
TRAS PROVIDÊNCIAS "

Apresentado em 28 de Junho de 2005
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em 11 de agosto de 2005

foi o autógrafo em 11 de agosto de 2005
a Sanção sob protocolo em 11 de agosto de 2005, pelo ofício n.º 103/2005
anexo em ___ de ___ de ___
ligado em ___ de ___ de ___
parcial em ___ de ___ de ___
Total em ___ de ___ de ___
ado em ___ de ___ de ___
ção n.º ___ de ___ de ___
ado em ___ de ___ de ___ no ___

Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___



CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
em 06 / 05 / 2005
N.º 201 L.º 01 Fls: 21

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PROJETO DE LEI N.º /2005.

“Autoriza a construir quadra e dá outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza a desapropriar toda a área que envolve o palco e quadra da grama sintética no bairro Marabá, para construir o Centro de Eventos da cidade.

Art. 2º - As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Japeri, 03 de Maio de 2005

Kerly Gustavo Bezerra Lopes
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 28 / 06 / 2005

CAMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 09 / 08 / 2005

CAMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 11 / 08 / 2005

CAMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto n° 201/2005

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldí}

O projeto em tela, de autoria do KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES,
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CONSTRUIR QUADRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

Marcos da Silva Arruda

{Marcos da Silva Arruda}

Cezar de Melo

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto nº 201 /2005.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: _____
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES,
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONSTRUIR QUADRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável,
pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as
despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Carlos Antônio Guimarães Geraldini}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
LEI Nº /2005.

“Autoriza a construir quadra e dá outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE


LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza a desapropriar toda a área que envolve o palco e quadra da grama sintética no bairro Marabá, para construir o Centro de Eventos da cidade.

Art. 2º - As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Japeri, 11 de Agosto de 2005


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE